



Republica-se por alterações no texto e prorrogação na vigência, e estas entram em vigor em 1º de março de 2022. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.423 de 02 de março de 2021, páginas 83 a 87 e republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.669 de 03 de novembro de 2021 páginas 72 a 74.

EDITAL nº 010/2021 – PROPPI/UEMS

Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) torna público o Edital do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada, com o objetivo de apoiar a publicação de artigos científicos, livros e capítulos de livros aprovados e/ou publicados no período de janeiro de 2021 a abril de 2022 de autoria de pesquisadores e extensionistas do quadro de docentes efetivos da UEMS e de docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital tem **validade de março de 2021 a abril de 2022** ou até o término do recurso previsto neste Edital e os pedidos não atendidos serão comunicados aos solicitantes.
- 1.2. O apoio à publicação destina-se por meio do custeio de artigo científico, livro ou capítulo de livro aprovado e/ou publicado, no período de janeiro de 2021 a abril de 2022.
- 1.3. O artigo deve ser publicado ou aprovado para publicação em revista nacional ou estrangeira classificada no Qualis Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e para o livro ou capítulo de livro adota-se um valor de referência padrão.
- 1.4. As solicitações no âmbito deste Edital devem ser encaminhadas pelo autor solicitante à Divisão de Pós-Graduação (DPG) no e-mail financeiropropp@uems.br.
- 1.5. Serão destinados às propostas apoiadas no âmbito deste Edital, recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Autor ou coautor de artigo, livro ou capítulo de livro publicado ou aprovado para publicação, de autoria de pesquisadores e extensionistas do quadro de docentes efetivos da UEMS e de docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

3. CALENDÁRIO

3.1. Lançamento do Edital: 1º de março 2021.

3.2. Submissão de propostas: fluxo contínuo, prorrogado até abril de 2022 ou até o término do recurso.

3.3. Avaliação e contratação das propostas aprovadas: por ordem de chegada à PROPPI, até o limite do recurso disponível de R\$ 30.0000,00/ mês sendo desse montante mensal R\$ 20.0000,00 destinados aos docentes efetivos da UEMS pertencentes ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* e R\$ 10.000,00 destinados aos demais pesquisadores e extensionistas do quadro de docentes efetivos da UEMS.

4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA

4.1. A PROPPI destinará R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a concessão de apoios no âmbito deste Edital

4.2. Para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS (anexo I) o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos A na área do programa de pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa) será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

4.3. Para os demais pesquisadores e extensionistas do quadro efetivo de docente da UEMS (anexo II) o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos A na área de concurso ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área de concurso) será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por artigo.

4.4. Para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS (anexo I) o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos B1 e B2 na área do programa de pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa) ou áreas afins será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por artigo.

4.5. Para os demais pesquisadores e extensionistas do quadro efetivo de docente da UEMS (anexo II) o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos B1 e B2 na área de concurso ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área de concurso) será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por artigo.

4.6. Para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS (anexo I) o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos B3, B4 ou B5 na área do programa de pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa) será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artigo. Também neste caso se enquadram revistas que não tenham sido classificadas na última avaliação disponível no sistema Qualis de nenhuma área, mas que apresentem JCR acima de 0,1.

- 4.7. Para os demais pesquisadores e extensionistas do quadro efetivo de docente da UEMS (anexo II) o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) nos estratos B3, B4 ou B5 na área de concurso ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área de concurso) será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artigo. Também neste caso se enquadram revistas que não tenham sido classificadas na última avaliação disponível no sistema Qualis de nenhuma área, mas que apresentem JCR acima de 0,1.
- 4.8. O valor de apoio financeiro para livros aprovados e/ou publicados será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) sendo obrigatório apresentar o ISBN da obra para efetuar a solicitação.
- 4.9. O valor de apoio financeiro para capítulos de livros aprovados e/ou publicados será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo obrigatório apresentar o ISBN da obra para efetuar a solicitação.
- 4.10. Cada artigo, livro ou capítulo de livro poderá receber apoio financeiro uma única vez neste edital.
- 4.11. Neste edital, se o apoio financeiro for solicitado na modalidade Livro, fica vedado o apoio para seus respectivos Capítulos, visto que a modalidade Livro já contempla toda a obra. Se a solicitação for à modalidade de Capítulos o máximo de solicitações por livro é de dois capítulos.
- 4.12. Fica vedado o apoio financeiro ao Livro, na hipótese de já ter havido ressarcimento de Capítulo.
- 4.13. Cada docente efetivo da UEMS (anexo I e II) terá direito a receber apoio financeiro nesse Edital, considerando as modalidades descritas de 4.2 a 4.9.

5. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 5.1. Para o recebimento do apoio financeiro o solicitante deverá encaminhar para a DPG, no e-mail: financeiropropp@uems.br, os seguintes documentos:
- a) Cópia do RG, CPF e cartão bancário;
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I deste Edital para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
 - d) Formulário de Inscrição, conforme o Anexo II deste Edital para os demais pesquisadores do quadro efetivo da UEMS;
 - e) Cópia do artigo, livro ou capítulo de livro aprovado e/ou publicado;
- 5.2 No caso do livro para fins de facilitar o encaminhamento via e-mail do material, não será necessário o envio do livro completo, apenas a capa com o título do livro, página com o nome do autor ou autores e página que informa o número ISBN.
- 5.3 Para o capítulo de livro, encaminhar cópia do capítulo, capa com o título do livro, página com o nome do autor ou autores e página que informa o número ISBN.
- 5.4 Solicitamos que nos formulários de solicitações (Anexo I e II) sejam preenchidos todos os campos solicitados. Para agilizar o processo de análise e para padronização solicitamos que utilizem

a fonte Arial, tamanho 10.

5.2 Para a análise do pedido a documentação deve estar completa e legível.

5.3 A análise dos pedidos será realizada por ordem de chegada ao e-mail do Setor Financeiro de Apoio à Pós-graduação (financeiropropp@uems.br).

6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A PROPPI divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica do Setor Financeiro de Apoio à Pós-graduação.

6.2. A PROPPI encaminhará para a Pró-reitora de Administração e Planejamento (PROAP) as solicitações deferidas para pagamento.

6.3. A PROPPI poderá remanejar os recursos de acordo com o saldo disponível mensalmente em atendimento as solicitações recebidas.

6.4. Caberá à PROPPI decidir sobre questões não previstas neste Edital.

6.5. Como regra o recurso financeiro atenderá aos pedidos do respectivo Edital em vigência, por ordem de chegada no e-mail do Setor Financeiro de Apoio à Pós-graduação e caso o recurso seja esgotado antes do prazo do término do Edital (março de 2021 a abril de 2022) os pedidos não atendidos serão comunicados aos solicitantes.

6.6. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPPI. Telefone: (67) 3902-2533. E-mail: dpg@uems.br.

Dourados, 22 de fevereiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação